



**Resposta ao Requerimento nº 538/2023**

---

**Autoria:** HENRIQUE CONTI

**Assunto:** *Informações sobre lotes no Bairro Country Club.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 24 de maio de 2023.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



**AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL**

Para os devidos fins.

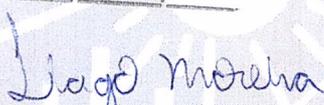
SDUMA., em 27 de abril de 2023.



**Rafael Bassi**

**Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

RECEBIDO  
02/MAIO 2023



**Tiago Moreira**  
Agente Administrativo II  
D.M.A.B.E.A.

A(o) Engº Juliana  
PARA OS DEVIDOS FINS  
D.M.A. BEA

IN LIBERTATE LABOR

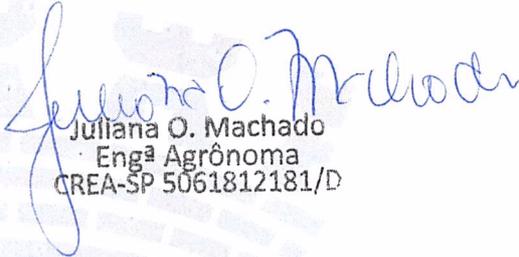


**Ao DMABEA,**

Em atendimento ao Requerimento nº 538/2023, preliminarmente a análise deste DMABEA, sugerimos o encaminhamento ao Cadastro para informações em sua área de competência sobre os lotes , objeto do presente.

Encaminhamos para ciência e procedimentos pertinentes.

**Valinhos, 04 de Maio de 2023.**

  
Juliana O. Machado  
Eng<sup>a</sup> Agrônoma  
CREA-SP 5061812181/D



**Ao Departamento Administrativo e de Cadastro – DAC,**

Encaminho a presente para levantamento das informações cadastrais dos citados imóveis.

DMABEA, 04 de maio de 2023.

**Benedito Aparecido de Camargo**  
**Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**  
**Diretor**



# PREFEITURA DE VALINHOS

06

## Ao DMABEA

**Informo, que conforme elementos constantes do arquivo desta Coordenadoria que constam:**

**- Lote 07-08-23-24-25 – Quadra 24 – Loteamento Chácaras São Bento – Bairro Country Club – sito à Rua Rua Tereza Vechiatti Trigo, 124**

- Inscr. Munic. 3193/00
- Área de terreno 10,000,00 m<sup>2</sup>
- Prop: Daniela Antoni Tamesani e Daniel Artoni Tomesani, objeto das matrículas 97.771, 97.772, 97.774, 97.775, 97.776 do Registro de Imóveis de Campinas
- Viela sanitária:

**Pl.154/211 DAPS/SPMA \* prot. 5932/2011 \* Decreto 7856 de 29/07/2011**

- Construções Existentes:

**Nada consta**

- Projetos:

**proj. regul. aumento industrial aprov. em 31/01/86, prot 4001 de 20/12/85 à Ind. e Com. Lino Tomesani**

**proj. desmembramento de lote, prot 12.838/2015 à Oswaldo Alves Vieira -  
ARQUIVADO**

*C.C.C, em 05 de maio de 2,023*

**Jair Bissoto**  
Cadastro / SDUMA

**Jorge Henrique Miguel**  
Diretor do Departamento  
Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fls. nº 07

Rubrica

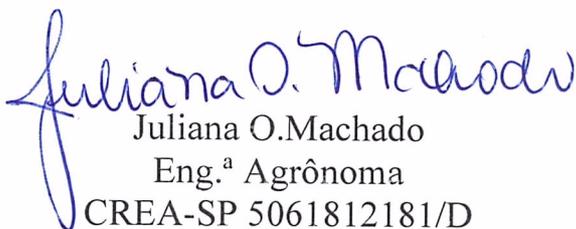
Proc nº / ano

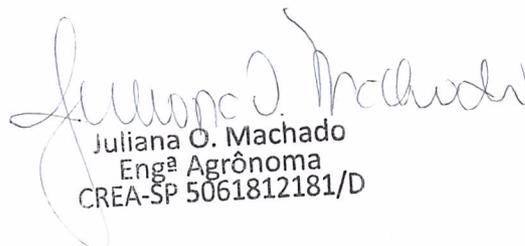
C.I. nº 614/2023-DAI/SG

**Ao DMABEA,**

Em atendimento ao requerimento Nº 538/2023, informamos que consta no DMABEA os Administrativos nº 11.355/2012, 11.657/2014 e 1179/2023, com pendências de documentos exigidos pela municipalidade aos proprietários. Os Lotes em questão são objeto do Inquérito civil nº 14.466218/2014-4. E estão na fila de análise deste Departamento, e estamos a disposição do Nobre Edil para mais esclarecimentos caso o mesmo entenda necessário. Encaminhamos para ciência e procedimentos pertinentes.

Valinhos, 09 de maio de 2023.

  
Juliana O. Machado  
Eng.<sup>a</sup> Agrônoma  
CREA-SP 5061812181/D

  
Juliana O. Machado  
Eng.<sup>a</sup> Agrônoma  
CREA-SP 5061812181/D



À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDUMA,

Considerando o parecer da Engenheira Juliana em cota retro, sugiro o encaminhamento da presente C. I. à **Secretaria de Governo** para os procedimentos pertinentes.

DMABEA, 09 de maio de 2023.

Benedito Aparecido de Camargo  
**Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**  
Diretor

AO DAI  
PARA OS DEVIDOS FINS  
EM \_\_\_\_\_ / 10 MAIO 2023

Rafael Bassi  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente

IN LIBERTATE LABOR



# FAVOR CUMPRIR PRAZO

## 10º Sessão

C.I. nº 615/2023-DAI/SG

Em 26 de abril de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: S.A. (ARQUIVO)

C./C.: S.D.U.M.A.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº538/2023 (Proc. Administrativo nº 12198/2023).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

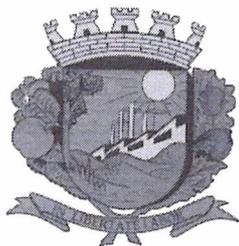
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: [vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br](mailto:vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br) em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

**Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes**  
Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais  
Secretaria de Governo

*Aline*  
24/04/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 538/2023

#### Informações sobre lotes bairro Country Club.

**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**Nobres Vereadores,**

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

A existência de débitos junto à Municipalidade prejudica pedido de modificação de lotes? Qual o fundamento legal utilizado pela Prefeitura? Detalhar pormenorizadamente.

Qual a delimitação da área de preservação permanente, dos lotes 7 e 8 da rua Tereza Vechiatti Trigo e nos lotes 23, 24 e 25 da rua Romão Trigo, (chácara São Bento, Valinhos)? Encaminhar cópia do mapa da área delimitando a área dos lotes e a área de preservação permanente.

Quais embasamentos foram utilizados para aplicação de multa ambiental lotes 7 e 8 da rua Tereza Vechiatti Trigo e nos lotes 23, 24 e 25 da rua Romão Trigo? Encaminhar cópia dos documentos pertinentes.

Enviar a esta Casa de Leis cópia em mídia digital dos Processos Administrativos 2937/2021 e 11355/2012.

#### **Justificativa:**

Moradores da região questionam este vereador e solicitam maiores informações.

Valinhos, 17 de abril de 2023.

**AUTORIA: HENRIQUE CONTI**



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ref. a CI nº 615/2023 – DAI/SG  
Requerimento nº 538/2023

**AO DEPTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS/SECRETARIA DE GOVERNO**

A cópia em mídia digital do processo nº 2937/2021 foi enviado pela Coordenadoria de Arquivo no e-mail [vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br](mailto:vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br) na data de hoje.

SA, em 02 de maio de 2023.

CAIO LEANDRO  
Secretário

*E as demais  
questões, quem  
foi responder?  
a pasta?*



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

**2937 / 2021**

**Data:**  
23/02/2021 13:22

**Requerente:** RUTE ALVES DE ALMEIDA VIEIRA

**Protocolado:** SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

**Assunto:** RECLAMACAO

MANIFESTO N° 087/2021 CANCELAMENTO DA MULTA SOBRE  
PLANTIO.

**ARQUIVADO**





03

2937

08/05/2021

**OUVIDORIA MUNICIPAL**

**ABERTURA DE MANIFESTAÇÃO Nº087/2021**

TIPO: ( ) SOLICITAÇÃO (X) RECLAMAÇÃO ( ) DENÚNCIA ( ) SUGESTÃO ( ) ELOGIO  
( ) CRÍTICA

SIGLA DA SECRETARIA RELACIONADA: SPMA

**DADOS DO SOLICITANTE:**

**NOME COMPLETO:** RUTE ALVES DE ALMEIDA VIEIRA

**RG Nº 15103114 CPF nº 042621398-08**

**ENDEREÇO:** Rua João Bissoto Filho, 99, apto 32, Bloco 21, Ortizes, Valinhos/SP

**CEP:** 13275-410

**TELEFONE:** 99844-0889

**E-MAIL:** rutealvesvieira@yahoo.com.br

**ASSUNTO:** Outros

**DESCRIÇÃO:**

Munícipe relata que em 15/08/2012 recebeu uma notificação, mediante processo administrativo nº 11355/2012, devido à acúmulo de lixo em APP, localizada na Rua Romão Trigo, em vários lotes ainda não desdobrados, no qual emitiram uma notificação para a limpeza da área indicada. Porém, no dia em que o proprietário estava fazendo a limpeza conforme solicitado, apareceu um fiscal da prefeitura, no qual proferiu que o mesmo não podia fazer a limpeza, visto que a área se tratava de uma APP, assim o proprietário informou que se não fizesse a limpeza receberia multa, no entanto o referido fiscal alegou que o mesmo desconhecia as leis. Diante disso o fiscal foi embora, e posterior a isso, emitiu uma multa de 1.073,80 (mil e oitenta e três e oitenta) e mais o plantio de mudas. Porém, o proprietário não foi notificado quanto a multa, visto que foi somente publicado em Diário Oficial Municipal no dia 17/08/2012, onde o Engenheiro que estava cuidando da regularização dos terrenos se dirigiu até a prefeitura, para protocolar documentos, quando tomou ciência desta multa, no qual avisou a requerente. Assim sendo, a filha da reclamante se dirigiu até a prefeitura em 21/09/2012, para tomar ciência como deveria ser realizado o projeto, não dando tempo para a apresentação do projeto em 20/01/2013, pediu prorrogação do projeto de plantio, sendo concedido novo prazo até o dia 22/02/2013.

Posterior a isto, a reclamante tomou ciência da multa em 10/05/2013, visto que um morador recebeu o auto de infração, salientando que o morador em questão não sabe ler e nem escrever, onde foi paga a multa no dia 27/05/2013, porém ainda não havia resposta do projeto do plantio.

Nesse viés, foi gerado um novo auto de infração no dia 09/08/2013 no montante de 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), novamente sem notificação de nenhum dos donos, tanto do anterior quanto do atual, sendo apenas publicada em Diário Oficial Municipal no dia 29/11/2013.

Em 21/01/2014, a reclamante protocolou uma correção no projeto supracitado, solicitada pela Secretaria em questão, sendo marcada uma reunião que aconteceu no mesmo dia, contando com a presença do Biólogo Marcos, no qual, posterior a isto, a reclamante ficou aguardando o aceite do projeto protocolado.

Em 22/07/2015, o auto de infração no valor de 40.400,00 foi para a execução, sem nenhuma notificação.



Já em outubro de 2015, a requerente se dirigiu novamente até à prefeitura para obter informações sobre o projeto, obtendo a informação que deveria realizar uma nova correção no mesmo, no qual apresentado e protocolado em novembro de 2015.

No dia 10/12/2015, a reclamante se deslocou novamente até o guichê do Planejamento e Meio Ambiente, para acompanhar o andamento do mesmo, porém não localizaram o processo. Ficando sem localização até o dia 12/01/2016.

Após várias reclamações e reuniões no Gabinete, devido à falta de notificação nos autos de infração, localizaram o processo, onde foi constatado nas fls. 141 do mesmo, a notificação do auto de infração no valor de 40.400,00, assinada por um desconhecido.

Posterior a isto, a reclamante se dirigiu novamente ao setor elencado, onde fora informada a necessidade de uma nova correção, sendo realizada e protocolada no dia 03/04/2016, sendo firmado que a mesma iria conceder a municipalidade, 437 mudas para plantar em qualquer área destinada pela prefeitura e 600 mudas iriam ser plantadas nos 30 metros da APP.

No dia 13/02/2017, o Departamento do Meio Ambiente, encaminha para os técnicos emitirem pareceres sobre o plantio e a doação das mudas em questão, em fls.178. Não havendo nenhum parecer técnico como solicitado. Porém, no dia 12/01/2018, a Procuradoria Municipal solicita a manifestação jurídica e pede para que notifique o morador sobre o plantio das mudas no local, em fls. 188.

Por conseguinte, nas fls. 190 a 197, todas sem assinatura dos respectivos técnicos e representantes dos setores citados pela procuradora, onde existem pareceres emitidos pela Procuradoria, fazendo menção da Lei 13/11/2017 que versa sobre a compensação do plantio em áreas de APP. Em 04/10/2018, a Procuradoria finaliza nas fls. 198, cita novamente que deve ser notificado o requerente, porém não houve notificação de fato.

Em 17/10/2018 o servidor Eduardo do Meio Ambiente, alega nas fls. 204 e 205 que o processo está em uma condição morosa desde 2012 e solicita novamente que se comunique o requerente.

Em 07/04/2020, sem nenhuma notificação, o referido servidor faz menção ao não comparecimento das partes, em fls. 206 e 207.

Já em 11/02/2021 é emitido um novo auto de infração no valor de 109. UFMV, no qual a reclamante toma ciência da mesma no dia 23/02/2021, visto que se diligenciou até a prefeitura para obter informações sobre o andamento do processo.

Outrossim, a reclamante alega que existem endereços e nomes citados no processo em questão que não coincidem com o proprietário anterior quanto com o atual.

Em suma, pede providências quanto ao caso em tela, bem como o cancelamento da multa no montante de 40.400,00 e a última autuada no valor de 109. UFMV, além de eventuais juros, questões já citadas acima sobre a compensação do plantio e o cancelamento das multas, visto que até o dado momento não foi realizado. Haja vista, que já havia uma tratativa por parte do Gabinete, devido a lapso temporal a multa estava suspensa não gerando juros e nem correção. Assim sendo, solicita a efetiva resolução do mérito.

Aceita receber, via e-mail, informativo institucional ( ) sim ( ) não

M



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

03

J

10/03/2021

Valinhos, 23 de fevereiro de 2021.

RECEBIDO PELA OUVIDORIA ÀS 12h21.

RUTE ALVES DE ALMEIDA VIEIRA

AMANDA CAROLINE DE FREITAS  
ESTAGIÁRIA DE DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA  
RUTE ALVES DE ALMEIDA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
15103114 SSP/SP

CPF 042.621.398-08 DATA NASCIMENTO 21/11/1962

FILIAÇÃO  
CONSTANTINO FRANCISCO  
DE ALMEIDA  
ODALILA ALVES DE ALMEI  
DA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04613209440 VALIDADE 08/04/2024 1ª HABILITAÇÃO 20/12/1982

OBSERVAÇÕES  
A

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1804173288

LOCAL AMERICANA, SP DATA EMISSÃO 08/04/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
ASSINATURA DO EMISSOR 71773558846  
SP972078258

SÃO PAULO

04

J

000 12 21



05

**AO PROTOCOLO GERAL**

02930/2021

Para autuação da presente abertura de Manifestação, após façam-se conclusos à **OUIDORIA MUNICIPAL** para continuidade dos procedimentos.

Valinhos, 23 de fevereiro de 2021.



**AMANDA CAROLINE DE FREITAS  
ESTAGIÁRIA DE DIREITO**

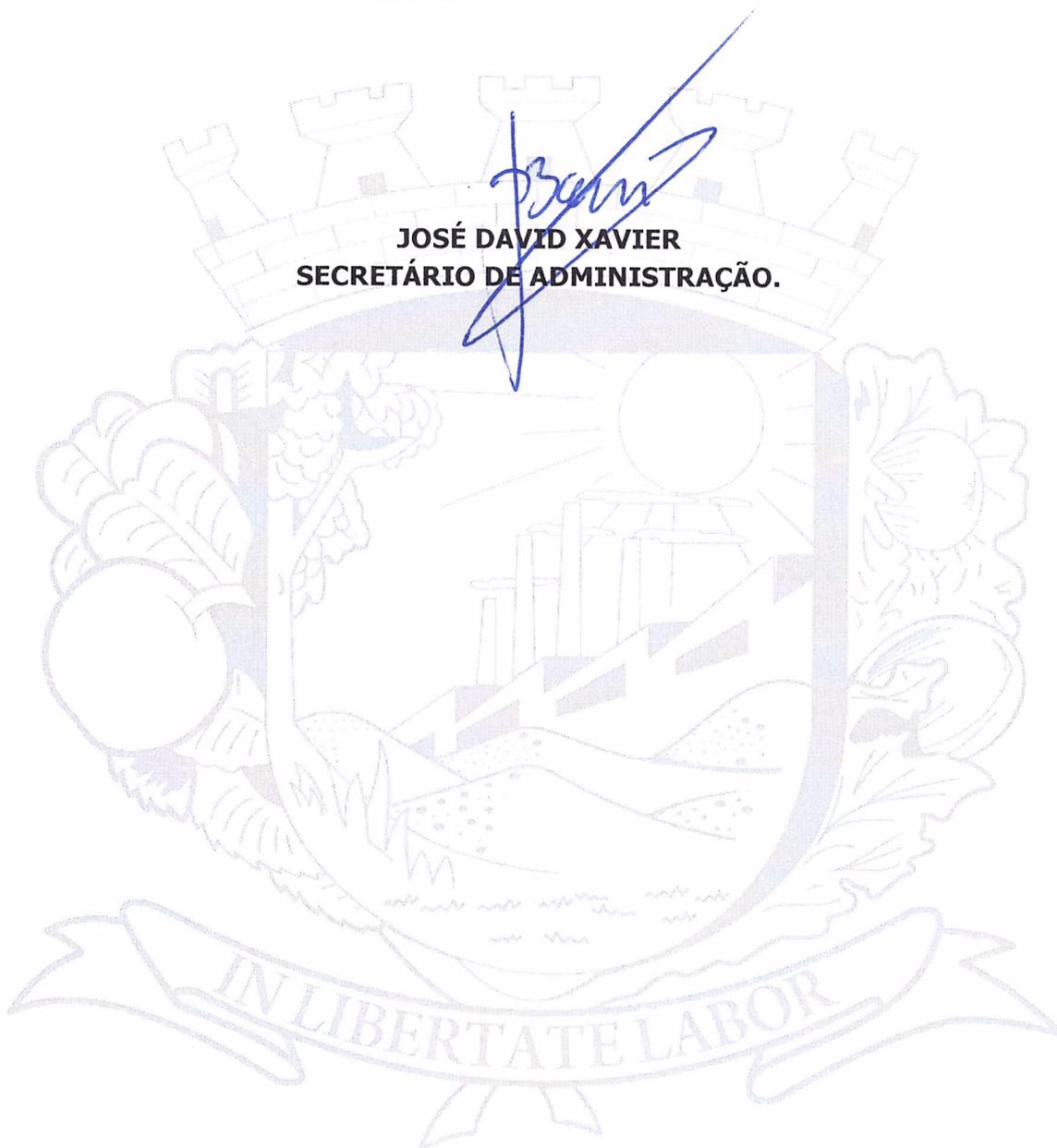
IN LIBERTATE LABOR



**CONCLUSÃO**

Em 23 de fevereiro de 2021, faço estes autos conclusos à(ao)  
**OUVIDORIA MUNICIPAL.**

  
**JOSÉ DAVID XAVIER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**





Fls. n°	07	Rubrica	
Proc. n°	2937 / 2J		

**Para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:**

Solicitamos os bons e costumeiros préstimos dessa Secretaria, para análise e manifestação quanto ao alegado às fls. 01 e 02.

Na mesma oportunidade solicitamos o encaminhamento prático para solução do caso narrado.

**Solicitamos o envio da resposta no prazo de 5 dias úteis.**

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Valinhos, 24 de fevereiro de 2021.

**Marco Aurélio Padilha Junior**  
**Ouvidor Municipal**



**AO ENG° EDUARDO LAZZARETTI**

Encaminho o presente para análise e manifestação quanto ao alegado às fls. 01 e 02.

**S.P.M.A.**, em 25 de fevereiro de 2021.

**IVAIR NUNES PEREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

*Recebido*  
26 FEV. 2021

**Lima Conceição S. Fonseca**  
Agente Administrativo II  
SPMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fls. nº	09	Rubrica	
Proc nº / ano	2937/21		

À SPMA,

Há um processo em curso para o assunto em questão, PA 11.355/2012, conforme informado em fls. 01.

Assuntos correlatos ao referido PA devem ser tratados no mesmo.

Sugerimos retorno do presente processo à ouvidoria para informar ao requerente que recursos, informações, dúvidas, entre outros assuntos correlatos sejam protocolados no PA de origem, PA 11355/2012, evitando desencontro de informações.

Valinhos, 02 de março de 2021.

Eduardo Lazzaretti  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 0682401162



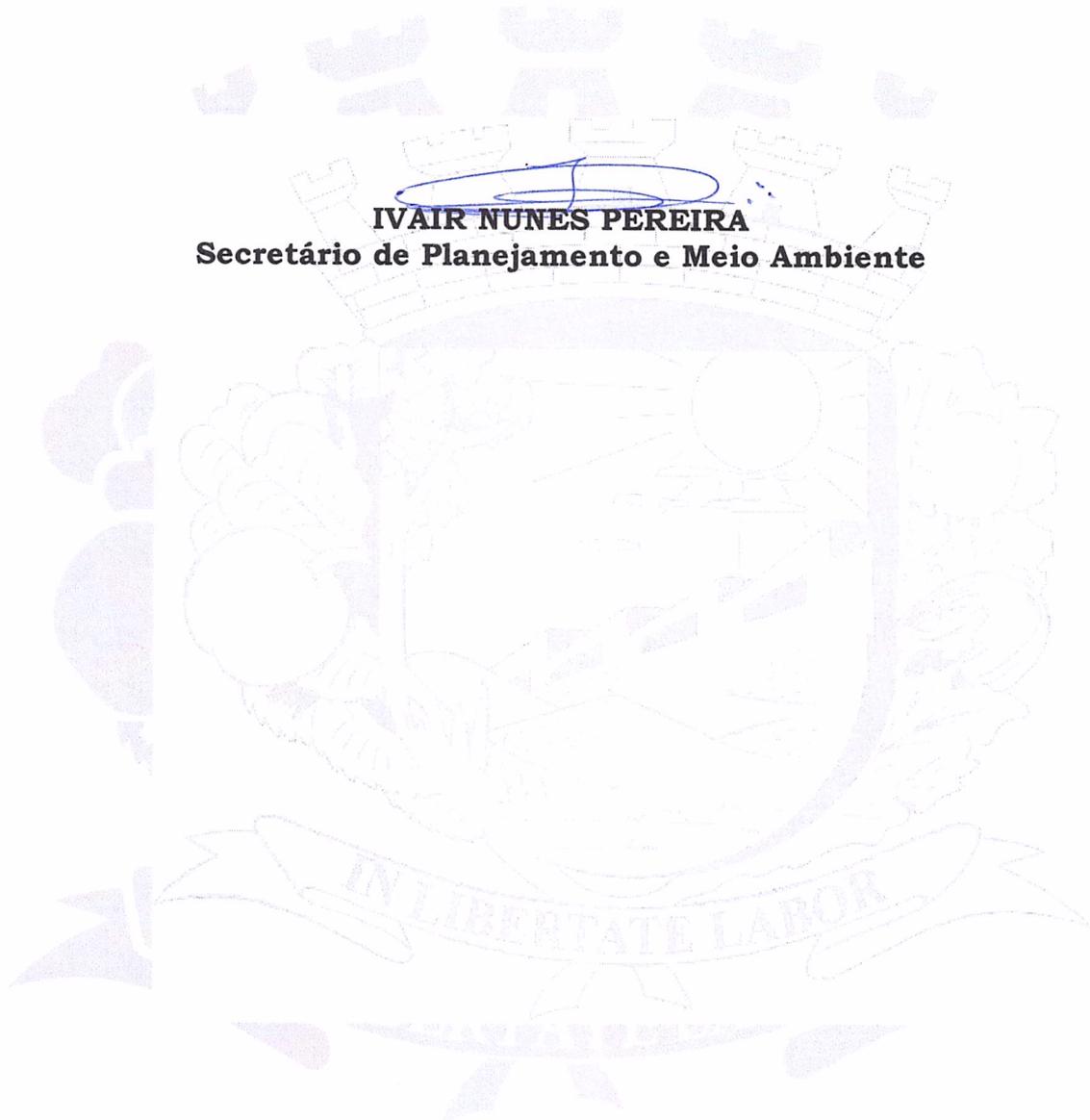
**À OUVIDORIA MUNICIPAL**

Retorno o presente conforme cota do Engº Eduardo Lazzaretti em cota às fls. nº 09.

S.P.M.A., em 03 de março de 2021.

  
**IVAÍR NUNES PEREIRA**

**Secretário de Planejamento e Meio Ambiente**



Zimbra

ouvidoria@valinhos.sp.gov.br

---

**Resposta Reclamação Ouvidoria Processo nº 2937.21**

---

**De :** Ouvidoria <ouvidoria@valinhos.sp.gov.br>

qui, 04 de mar de 2021 11:23

**Assunto :** Resposta Reclamação Ouvidoria Processo nº 2937.21

1 anexo

**Para :** rutealvesvieira@yahoo.com.br**Of.108/21 – OM/GP/PMV****OUVIDORIA MUNICIPAL  
RESPOSTA****Interessado: RUTH ALVES DE ALMEIDA VIEIRA  
Processo Nº 2937/2021.**

Valinhos, em 04 de março de 2021.

A Ouvidoria do Município de Valinhos encaminha as cópias das manifestações que se seguiram à sua reclamação (anexas).

Depois que todos os registros e anotações sejam efetivados, estes autos serão arquivados.

Por fim, esclarecemos que o encaminhamento da presente reclamação não impede que sejam tomadas outras medidas que entender cabíveis, e/ou futuramente, realizado um protocolo de pedido de providências. Orientamos que o munícipe pode e deve, sempre que necessário, requerer a realização de providências que entender devidas. Para tanto, deve acionar o telefone 156 e iniciar um procedimento, para o qual será fornecido número de protocolo. **Caso o protocolo não se resolva a contento, nova manifestação na Ouvidoria Municipal poderá ser iniciada, sendo, essencial, informar o número do protocolo não solucionado.**

Atenciosamente;

**BEATRIZ ANNA REALE  
ESTAGIÁRIA DE DIREITO**

---

 **2937.21 RUTE ALVES DE ALMEIDA VIEIRA.pdf**  
491 KB

---



## Termo de Juntada

Nesta data, juntou-se a este Processo Administrativo nº 2937/2021 o (s) seguinte (s) documento (s):

- Cópia da Resposta do Engenheiro Eduardo Lazzaretti
- Cópia do E-mail enviado pela Munícipe

Ouvidoria Municipal, 08 de março de 2020.

  
Beatriz Anna Reale  
Estagiária de Direito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

13/

Fls. nº	09	Rubrica	
Proc nº / ano	2937/21		

À SPMA,

Há um processo em curso para o assunto em questão, PA 11.355/2012, conforme informado em fls. 01.

Assuntos correlatos ao referido PA devem ser tratados no mesmo.

Sugerimos retorno do presente processo à ouvidoria para informar ao requerente que recursos, informações, dúvidas, entre outros assuntos correlatos sejam protocolados no PA de origem, PA 11355/2012, evitando desencontro de informações.

Valinhos, 02 de março de 2021.

Eduardo Lazzaretti  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 0682401162

Zimbra

ouvidoria@valinhos.sp.gov.br

**Re: Resposta Reclamação Ouvidoria Processo nº 2937.21****De :** Rute Alves <rutealvesvieira@yahoo.com.br>

seg, 08 de mar de 2021 13:21

**Assunto :** Re: Resposta Reclamação Ouvidoria Processo nº 2937.21**Para :** Ouvidoria <ouvidoria@valinhos.sp.gov.br>

Boa tarde, recebi o processo e tomei ciência na data de hoje 08/03/2021, e aguardo parecer engenheiro que foi contratado para responder o que se trata..., lembrando estive sexta-feira presencialmente na Prefeitura e não pude entrar, devido a mesma não estar atendendo a população, então aguardo mais prazo, para entender do que se trata a solicitação.

Em quinta-feira, 4 de março de 2021 11:23:13 GMT-3, Ouvidoria <ouvidoria@valinhos.sp.gov.br> escreveu:

**Of.108/21 – OM/GP/PMV****OUVIDORIA MUNICIPAL  
RESPOSTA****Interessado: RUTH ALVES DE ALMEIDA VIEIRA  
Processo Nº 2937/2021.**

Valinhos, em 04 de março de 2021.

A Ouvidoria do Município de Valinhos encaminha as cópias das manifestações que se seguiram à sua reclamação (anexas).

Depois que todos os registros e anotações sejam efetivados, estes autos serão arquivados.

Por fim, esclarecemos que o encaminhamento da presente reclamação não impede que sejam tomadas outras medidas que entender cabíveis, e/ou futuramente, realizado um protocolo de pedido de providências. Orientamos que o munícipe pode e deve, sempre que necessário, requerer a realização de providências que entender devidas. Para tanto, deve acionar o telefone 156 e iniciar um procedimento, para o qual será fornecido número de protocolo. **Caso o protocolo não se resolva a contento, nova manifestação na Ouvidoria Municipal poderá ser iniciada, sendo, essencial, informar o número do protocolo não solucionado.**

Atenciosamente;



Fls. n°	Rubrica
15	
Proc. n°	
2937/21	

**Para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:**

Tendo em vista o relatado em folhas 09 pelo Engenheiro Agrônomo Eduardo Lazzaretti que solicita no Processo Administrativo n° 2937/2021 desta Ouvidoria, no qual referente ao Processo Administrativo n° 1355/2012 que qualquer assunto correlato ao objeto do mesmo seja anexado nos autos de origem, encaminhado e-mail datado de 08/03/2021 recebido por esta Ouvidoria da senhora Rute Alves de Almeida Vieira, para eventuais providências em sua área de atuação.

Valinhos, 08 de março de 2021.

**Marco Aurélio Padilha Junior**  
**Ouvidor Municipal**

Ao Eng. Eduardo/DMA  
PARA OS DEVIDOS FINS  
S.P.M.A., EM 08 MAR 2021

**IVAIR NUNES PEREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**Recebido**  
10 MAR 2021

**Fátima Conceição S. Fonseca**  
Agente Administrativo II  
SPMA



# PROTOCOLO DE CARGA

Nº PROCESSO: 2937/21

nº FOLHAS: 15

Nome Procurador: *Marcos José da Silva*  
CPF.: 062.936.918-65

RG 11.665.858-3

Telefone: 19 99746 4341

ADVOGADO:

OAB n°: 99.619

UF SP

ENDEREÇO: *Rua Colombo, 20*  
*Americana*

TELEFONES: 3465.0404 99746.4341

ESTOU CIENTE DO CONTEUDO DO DECRETO ABAIXO MENCIONADO E DE QUE CUMPRIREI FIELMENTE O ALI ESTABELECIDO.

*Mp de Marcos José da Silva*  
ADVOGADO

MOTIVO: *extração integral de cópias*

DATA ENTREGA

25/05/21

SETOR GUICHÊ

*Arthur Terini Belini*

ARTHUR TERINI BELINI  
Estagiário

DATA DEVOLUÇÃO

08/06/21

SETOR GUICHÊ

*Mp de Marcos José da Silva*  
ADVOGADO

DECRETO Nº 8.033, DE 07 DE MARÇO DE 2012

Altera o Decreto nº 7.864/2011, que "institui o Regulamento Interno da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica".  
MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 7.864, de 11 de agosto de 2011, que "institui o Regulamento Interno da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica", é alterado, passando a vigorar acrescido do art. 107-A, na seguinte conformidade:

Art. 107-A. O advogado tem direito de: examinar autos de processos findos ou em curso, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos;

como procurador, retirar da Administração Municipal os autos de processo administrativo em curso, pelo prazo de cinco dias.

§ 1º. Ao receber os autos, o advogado assinará carga no livro competente.

§ 2º. A retirada dos autos formalizar-se-á na unidade ou subunidade em que se encontrar o processo, sendo observadas as disposições legais sobre a matéria.

2 § 3º. Quando o prazo for comum às partes, só em conjunto ou mediante prévio ajuste por petição nos autos poderão os seus procuradores retirá-los.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de abril de 2012.  
Valinhos, 07 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal  
WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Assuntos Internos em exercício  
Redigido e lavrado consoante os elementos  
constantes no processo administrativo nº  
18.931/2011-PMV  
Marcus Boyo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

MANIFESTAÇÃO 087/2021

Processo nº 2937/2021

RUTE ALVES DE ALMEIDA VIEIRA, já devidamente qualificada, vem por meio desta, através de sua procuradora ao final assinado, requerer seja DESIGNADA REUNIÃO com ao menor 01 (UM) representante das seguintes Secretarias, devendo os mesmos terem PODER DE DECISÃO:

- Fazenda
- Jurídica e
- Governo (representante do Gabinete do Prefeito)

Para o fim de ser tratado sobre a multa ora imposta à Reclamante Rute, sobre o plantio de mudas o qual ficou acordado que seria realizado pela Reclamante para compensação da multa, mas nunca houve comunicação de onde o mesmo deveria ser feito e como deveria proceder.

Vem esclarecer que a presente solicitação se faz necessária tendo em vista o atual governo ter imposto nova penalidade em virtude da não realização do plantio, mas, friza-se que a Reclamante NUNCA foi notificada para tanto.

Que, finalmente vem requerer que seja designado 01 (um) representante deste órgão para que o mesmo elabore uma ata, a qual deverá constar as diretrizes a serem cumpridas por todos os envolvidos, na qual deverá conter as assinaturas de todos os presentes.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Valinhos, 08 de junho de 2021



MARINILSE AP. P. S. ORFÃO

OAB/SP 99.619

João Carlos  
19 99746.4341



Comprovante de Entrega de Documentos

SMA

Edu

Valinhos, 8 de Junho de 2021

Processo: 2937 / 2021 - 1

Protocolo: 3429

Requerente: RUTE ALVES DE ALMEIDA VIEIRA

Resp. Entrega: RUTE ALVES DE ALMEIDA VIEIRA

CPF/CNPJ: 042.621.398-08

Assunto: RECLAMACAO

Motivo: análise

Documento	Número	Folhas
SOLICITAÇÃO - SL		1
<b>Total de Documentos:1</b>	<b>Total de Folhas:</b>	<b>1</b>

Recebido por:

CRISTIANE DE OLIVEIRA SAS  
SEÇÃO DE CADASTRO

Responsável pela Entrega:

RUTE ALVES DE ALMEIDA VIEIRA  
CPF: 042.621.398-08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fls. nº	19	Rubrica	
Proc nº / ano	2831/21		

À SPMA,

Conforme já informado, há um processo em curso para o assunto em questão (PA 11.355/2012);

Informamos que até a presente data nada foi juntado ao citado processo pelo requerente;

Solicitamos retorno do presente processo à ouvidoria visto documento juntado em fls. 17 endereçado à Ouvidoria

Valinhos, 23 de março de 2021.

Eduardo Lazzaretti  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 0682401162

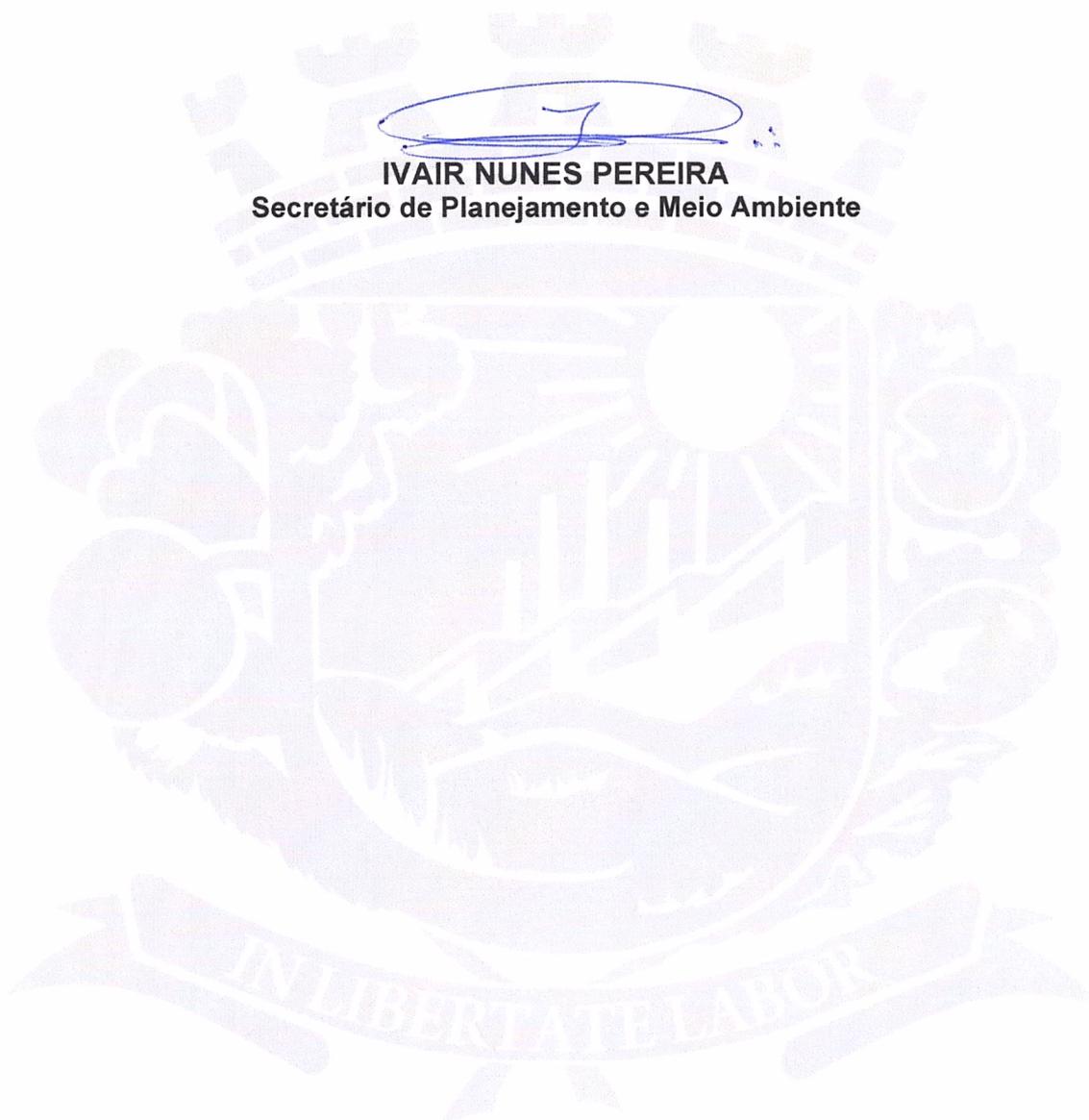


**À OUVIDORIA MUNICIPAL**

Encaminho o presente para conhecimento e continuidade das providências, conforme cota retro do Engº Eduardo Lazzaretti.

S.P.M.A., em 24 de junho de 2021.

**IVAÍR NUNES PEREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



Zimbra

ouvidoria@valinhos.sp.gov.br

**Resposta Reclamação Ouvidoria Processo nº 2937.21**

Nº	2937.21
Nº. Ano.	2937/21

**De :** Ouvidoria <ouvidoria@valinhos.sp.gov.br>

qui, 01 de jul de 2021 10:19

**Assunto :** Resposta Reclamação Ouvidoria Processo nº 2937.21

1 anexo

**Para :** rutealvesvieira <rutealvesvieira@yahoo.com.br>**Of.208/21 – OM/GP/PMV****OUVIDORIA MUNICIPAL  
RESPOSTA****Interessado: RUTE ALVES DE ALMEIDA VIEIRA  
Processo Nº 2937/2021.**

Valinhos, em 01 de julho de 2021.

A Ouvidoria do Município de Valinhos encaminha as cópias das manifestações que se seguiram à sua reclamação (anexas).

Depois que todos os registros e anotações sejam efetivados, estes autos serão arquivados.

Por fim, esclarecemos que o encaminhamento da presente reclamação não impede que sejam tomadas outras medidas que entender cabíveis, e/ou futuramente, realizado um protocolo de pedido de providências. Orientamos que o munícipe pode e deve, sempre que necessário, requerer a realização de providências que entender devidas. Para tanto, deve acionar o telefone 156 e iniciar um procedimento, para o qual será fornecido número de protocolo. **Caso o protocolo não se resolva a contento, nova manifestação na Ouvidoria Municipal poderá ser iniciada, sendo, essencial, informar o número do protocolo não solucionado.**

Atenciosamente;

**BEATRIZ ANNA REALE  
ESTAGIÁRIA DE DIREITO** **2937.21 RUTH ALVES DE ALMEIDA VIEIRA.pdf**  
966 KB



Fls. nº	22	Rubrica	
Proc. nº/ano	2937/21		

**PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para arquivamento de referido processo, tendo em vista seu exaurimento.

Valinhos, 01 de julho de 2021.

**Marco Aurélio Padilha Junior**  
Ouvidor Municipal

**Beatriz Anna Reale**  
Estagiária de Direito

De ordem do Sr. Secretário de  
Administração, encaminho os  
autos ao Departamento de  
Arquivo, para providências  
pertinentes ao arquivamento.

S.A. \_\_\_\_\_ 04 AGO. 2021

ISABEL G. ALVES PINHEIRO  
Agente Administrativo II

Portaria SA01,23/02/21

**DEPARTAMENTO DE ARQUIVO**  
PROCESSO ENCERRADO COM 22 FOLHAS  
CONTOU O DESESTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS.

---

Obs: 08, 10, 13, 20 - S/ RUBRICA

---

Data: 12 / 08 / 21

  
ANDERSON TEIXEIRA BUENO  
Agente Administrativo II